



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SETOR DE COMPRAS – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022/ARP

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 619/2022/SEMAF, 885/2022/SEMAS, 1034/2022/SEMUSA E 1205/2022/SEMOSP.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo qualificadas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS NACIONAIS E TERRESTRES ESTADUAIS E INTERESTADUAIS, a fim de atender as necessidades administrativas das secretarias deste Município, por um período de 12 meses. Conforme Processos: 619/2022/SEMAF, 885/2022/SEMAS, 1034/2022/SEMUSA E 1205/2022/SEMOSP.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.2 - O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015, Decreto Federal 7.892/2013 e demais legislação pertinente.

b. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

c. Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SETOR DE COMPRAS – CPL

d. O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas melhor qualificada, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedoras e representantes legais, constará do quadro abaixo:

FORNECEDOR: FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA						
CNPJ: 45.339.142/0001-16						
ENDEREÇO: RUA PREFEITO ARI WAGNER, 113 – CENTRO, PALHOÇA- SC						
CEP: 88130-070						
REPRESENTANTE LEGAL: IRCO VASCONCELLOS MARQUES C.P.F 394.774.950-34						
FONE: (47) 9186-0966						
E-MAIL: contratos@inovve.tur.br						
EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº.	CLASSIFICAÇÃO		
FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA			45.339.142/0001-16	1ª		
				VALORES REGISTRADOS		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01						
01	01	SVÇ	DESPEZA ESTIMADA COM AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - SEMAF	SERVIÇO	50.000,00	50.000,00
02	01	SVÇ	DESPEZA ESTIMADA COM AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS – SEMAS	SERVIÇO	20.000,00	20.000,00
03	01	SVÇ	DESPEZA ESTIMADA COM AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS – SEMOSP	SERVIÇO	20.000,00	20.000,00
04	01	SVÇ	DESPEZA ESTIMADA COM AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS – SEMUSA	SERVIÇO	15.000,00	15.000,00
VALOR TOTAL					R\$: 105.000,00	
Valor Total Por Extenso: Cento e cinco mil reais.						
LOTE 03						
09	01	SVÇ	TAXA (DU) A SER COBRADO PELO AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASSAGENS AÉREAS) NACIONAIS, SOBRE O MONTANTE TARIFA E TAXAS DE EMBARQUE, COMPREENDENDO: -EMISSÃO DE PASSAGENS -REMARCAÇÃO DE PASSAGENS -CANCELAMENTO DE PASSAGENS	SERVIÇO	-15,50%	-15,50%
VALOR TOTAL					%: -15,50	
Valor Total Por Extenso: Menos quinze inteiros e cinquenta centésimo por cento.						





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SETOR DE COMPRAS – CPL**

FORNECEDOR: RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI						
CNPJ: 10.886.827/0001-06						
ENDEREÇO: AV. GOV. JORGE TEIXEIRA, 1296 – EMBRATEL, PORTO-VELHO/RO.						
CEP: 76820-844						
REPRESENTANTE LEGAL: ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS C.P.F 457.642.802-06						
FONE: (69) 3301-3915						
E-MAIL: rondon.agpvh@gmail.com						
EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº.	CLASSIFICAÇÃO		
RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI			10.886.827/0001-06	1ª		
				VALORES REGISTRADOS		
ITEM	QTD	UND	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 02						
05	01	SVÇ	DESPEZA ESTIMADA COM AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES ESTATUAL E INTERESTADUAIS - SEMAF	SERVIÇO	10.000,00	10.000,00
06	01	SVÇ	DESPEZA ESTIMADA COM AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES ESTATUAL E INTERESTADUAIS – SEMAS	SERVIÇO	12.000,00	12.000,00
07	01	SVÇ	DESPEZA ESTIMADA COM AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES ESTATUAL E INTERESTADUAIS – SEMOSP	SERVIÇO	10.200,00	10.200,00
08	01	SVÇ	DESPEZA ESTIMADA COM AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES ESTATUAL E INTERESTADUAIS – SEMUSA	SERVIÇO	166.000,00	166.000,00
VALOR TOTAL					R\$: 198.200,00	
Valor Total Por Extenso: Cento e noventa e oito mil e duzentos reais.						
LOTE 04						
10	01	SVÇ	TAXA A SER COBRADO PELO AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASSAGENS TERRESTRES) ESTADUAIS E INTERESTADUAIS, SOBRE O MONTANTE TARIFA DE EMBARQUE, COMPREENDENDO: -EMISSÃO DE PASSAGENS -REMARCAÇÃO DE PASSAGENS -CANCELAMENTO DE PASSAGENS	SERVIÇO	0,00%	0,00%
VALOR TOTAL					0,00%	
Valor Total Por Extenso: Zero por cento.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Não se aplica, por se tratar de taxa sobre o valor do bilhete, no qual independentemente do valor deste, o percentual amolda-se de forma relativa.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.2 - Automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;
- c) Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.3 - a pedido, quando:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

SETOR DE COMPRAS – CPL

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.4 - por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

a) Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

b) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

c) Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.5 - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.8 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.

II Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9. DO FORO

9.1 - O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 28 de setembro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

JOSIANE BERGAMIN

Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

GRACIELLE M^a. DE ANDRADE

Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 176/2022

FPM PEDRA BR,ANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SETOR DE COMPRAS – CPL

CNPJ: 45.339.142/0001-16
REPRESENTANTE LEGAL
IRCO VASCONCELLOS MARQUES
C.P.F 394.774.950-34

RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 10.886.827/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL
ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
C.P.F 457.642.802-06



